



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

**PROJETO DE LEI Nº 28, de 03 de julho de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 35.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1040 – Construção de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1164) R\$

35.000,00

**Total Crédito Suplementar R\$**

**35.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$

13.974,73

Excesso de Arrecadação R\$

21.025,27

**Total Fonte de Recursos R\$**

**35.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Forquethina, 03 de julho de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado será utilizado na contratação de empresa para elaboração do projeto básico para licitação da ponte do Bauereck, compreendendo o projeto executivo, a apresentação do projeto de implantação de ponte com medidas aproximadas de 80m (comprimento) x 7.2m (largura), com área total de 576,00 m<sup>2</sup>, onde deverão ser considerados fundações grampeadas em rocha.

É necessário a elaboração deste projeto para viabilizar o processo de contratação da empresa que construirá a ponte, pois o mesmo contempla um estudo técnico, levantamento topográfico, estudo do perfil do terreno e de outros elementos que podem interferir na realização da construção desta ponte, sendo assim, solicitamos a aprovação desta suplementação o mais breve possível para agilizar os trâmites necessários ao encaminhamento da documentação exigida pelo Governo Federal para autorizar a obra.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Vereadora  
GECI TERESINHA MALLMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS